



DECRETO Nº 244/2021

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2022, fica assim constituído:

I – 26 de julho (terça-feira) - Dia de Sant’Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (quinta-feira) - Aniversário do Município, **será alterado o dia do feriado para o dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira).**

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (quinta-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (terça-feira) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 244/2021

DECRETO Nº 244/2021

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º- O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2022, fica assim constituído:

I – 26 de julho (terça-feira)- Dia de Sant’Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (quinta-feira) - Aniversário do Município, **será alterado o dia do feriado para o dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira).**

Art. 2º- Os dias **20 de janeiro (quinta-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (terça-feira) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércio, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5873C365

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>